PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

LEI Nº 2217/01 DE 06 DE JUNHO DE 2001.

DISPÕE SOBRE: denomina unidade escolar do Jardim Horizonte

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A escola municipal do Jardim Horizonte denominar-se-á **EMEF GOV. MARIO COVAS.**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. Alvares Machado, 06 de junho de 2001

Luiz Antônio Lustre
prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da Pm na data supra.

Nélio Carlucci
Secret. Administ.